DECRETO Nº 16.805/25

Denomina “Marcone Alves de Oliveira”, o Salão Comunitário do Bairro Icaraí, no município de Divinópolis

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com observância da Lei nº. 4.452/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Marcone Alves de Oliveira”, o próprio municipal correspondente ao Salão Comunitário do Bairro Icaraí, neste município.

Art. 2º Caberá aos setores competentes a adoção das providências pertinentes.

Art. 3º Constitui parte integrante deste Decreto a respectiva justificativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Marcone Alves de Oliveira, muito jovem, veio de Belo Horizonte e em Divinópolis criou raízes sólidas e muitas amizades, irmão de Cláudia Alves de Oliveira Rodrigues e Paulo Alves de Oliveira, filho de Luzia Alves de Oliveira e Moisés Alves de Oliveira.

Marcone Alves de Oliveira, foi morador do Bairro Icaraí, com todo seu carinho, respeito e atenção pela comunidade do bairro, tornou-se líder comunitário, assumindo a presidência da comunidade por 3 mandatos consecutivos.

Durante seus mandatos, conquistou muitas melhorias significativas ao desenvolvimento da comunidade, como o no campo de futebol, que é um grande espaço que Marcone conseguiu à época, para proporcionar lazer, sobretudo, às crianças e adolescentes, lutou pela instalação de rede de esgoto, além de calçamentos, para melhorar as ruas da região.

Devido ao reconhecimento do seu trabalho e apedido de muitos moradores, candidatou-se ao cargo de vereador, chegando a receber quase 600 votos; e apesar de não ser eleito, continuou na luta, representando a região do Bairro Icaraí, em busca de melhorias para a comunidade.

Pelo reconhecimento e competência, Marcone ocupou com eficiência cargos públicos na Prefeitura, onde desempenhou ótimo trabalho pelo desenvolvimento de nossa Divinópolis.

Documento assinado digitalmente - O2P-QWK-DJE-PM3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/07/2025 às 14:03:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/07/2025 às 15:13:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 23/07/2025 às 18:37:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/07/2025 às 16:09:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O2P **QWK** **DJE** **PM3**